

Prefeitura Municipal de Guararema

ESTADO DE  SÃO PAULO



- E D I T A L Nº 11/56 -

De ordem do Senhor Prefeito Municipal, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte lei:

- L E I Nº 194 -

Inclue nova dotação no orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA D E C R E T A E SU PRO-
MULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica incluído no orçamento vigente, dotação própria para pagamento dos vencimentos do Diretor da Secretaria da Câmara, cargo criado pela Resolução nº 3, de 16 de Maio de 1956, a saber:

0 0 0 0 Pessoal Permanente Cr\$. 15.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão pelo excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

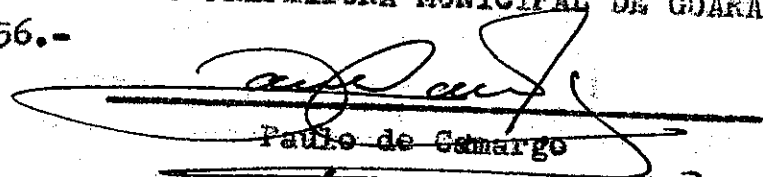
Prefeitura Municipal de Guararema, em 11 de Julho de 1956.

a) João Torquato de Camargo - Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

a) Paulo de Camargo - Secretário da Prefeitura.

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 11 DE JULHO DE 1956.-


Paulo de Camargo
Secretário da Prefeitura